



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 81, de 18 de junho de 2024**

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Melquisedeque de Pesquisa e Promoção de Cidadania, no município de Palmas – TO.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Melquisedeque de Pesquisa e Promoção de Cidadania, com sede no município de Palmas - Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputada Profº **JANAD VALCARI**  
2ª Secretária